

ATA DA 484ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Às oito horas do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), CARMO ANTÔNIO, JOÃO LAGES, ADÃO CARVALHO, JAYME FERREIRA e MÁRIO MAZUREK. Ausentes, justificadamente, Excelentíssimos Senhores Desembargadores: GILBERTO PINHEIRO (Deslocamento intermunicipal pelo Tribunal Regional Eleitora do Amapá-TRE/AP – Portaria n. 101/2021 TRE/AP/PRES/DG/SGP/COPEP/SRFD) e AGOSTINO SILVÉRIO (Correição Ordinária na Comarca de Oiapoque – Portaria n. 64020/2021-GP). Participou da Sessão, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Dr. JOEL SOUSA DAS CHAGAS. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a Ata da Sessão anterior à aprovação (483ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e apresentados em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0005310-31.2020.8.03.0000

TIPO: CÍVEL

Agravantes: LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, MARCELL HOUAT HARB, MARCIANE COSTA DO ESPÍRITO SANTO, WALDEIR GARCIA RIBEIRO

Advogado: Dr. JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA - 540AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, após rejeitar, por maioria, a questão de ordem apresentada pela Presidência - acerca da necessidade de manifestação do Ministério Público em sede de agravo interno interposto contra a decisão monocrática do relator que indeferiu a petição inicial do mandado de segurança -, vencido o Desembargador CARLOS TORK (Presidente e 4º Vogal) que a acolhia, por unanimidade, conheceu do agravo interno, rejeitou a preliminar de prevenção do gabinete do Desembargador CARLOS TORK, e no mérito, após o voto do Relator negando provimento ao agravo, no que foi acompanhado pelos Desembargadores ADÃO CARVALHO (1º Vogal), JAYME FERREIRA (2º Vogal) e MÁRIO MAZUREK (3º Vogal), e do voto, antecipado, do Desembargador JOÃO LAGES (5º Vogal) pelo provimento do agravo interno, pediu vista o Desembargador CARLOS TORK (Presidente e 4º Vogal).

AÇÃO RESCISÓRIA N. 0001407-22.2019.8.03.0000

Parte Autora: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB

Advogado: Dr. MARLOS DANIEL ÁLVARES GONÇALVES - 1704AP

Parte Ré: KHEROLAYNE PEREIRA DA SILVA, NATALY DE OLIVEIRA UCHÔA

Advogados: Dra. FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO - 2513AP, Dr. WALDENES BARBOSA DA SILVA - 1249AP

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta, em razão da ausência justificada do eminente Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Relator (Corregedoria – Correição Ordinária na Comarca de Oiapoque – Portaria n. 64020/2021-GP).

EMBARGOS INFRINGENTES N. 0032082-04.2015.8.03.0001

TIPO: CRIMINAL

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Embargado: ERNANDO MAGALHÃES MODESTO JÚNIOR

Defensor: Dr. JEFFERSON ALVES TEODÓSIO – 00941676480

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta, em razão da ausência justificada do eminente Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, 2º Vogal, integrante do trio julgador da apelação criminal (Corregedoria - Correição Ordinária na Comarca de Oiapoque - Portaria n. 64020/2021-GP).

HABEAS CORPUS N. 0001847-47.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DCEISÃO: A SECCÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em prosseguimento de julgamento, após o voto do Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal) pela concessão da ordem, pediu vista o Desembargador JAYME FERREIRA (2º Vogal). Os vogais - Juiz convocado REGINALDO ANDRADE (3º Vogal) e Juiz convocado MARCONI PIMENTA (4º Vogal) - aguardam.

HABEAS CORPUS N. 0002105-57.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: MILTON CHERMONT DA SILVA JÚNIOR - 4760AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: H. B. DA S.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus, e no mérito concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

HABEAS CORPUS N. 0003364-87.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. KLEBER NASCIMENTO ASSIS – 1111-BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE SANTANA

Paciente: JEREMIAS PAULA DA SILVA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus, e no mérito denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

HABEAS CORPUS N. 0002556-82.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ADNILSON ALVES CARDOSO

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

OCORRÊNCIA: Retirado de Pauta - A pedido do eminente relator.

HABEAS CORPUS N. 0003498-17.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DIALDO DIAS FARIAS

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus, e no mérito denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

HABEAS CORPUS N. 0003499-02.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: BRENO VASCONCELOS BORGES

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus, e no mérito denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

REVISÃO CRIMINAL N. 0002816-62.2021.8.03.0000

Parte Autora: L. DA S. C.

Advogado: Dr. MARCELINO FREITAS DA SILVA - 2653AP

Parte Ré: JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, admitiu a Revisão Criminal, e no mérito a julgou improcedente, nos termos do voto proferido pelo Relator.

REVISÃO CRIMINAL N. 0003203-77.2021.8.03.0000

Parte Autora: CASSIO RANGEL MARQUES

Advogado: Dr. WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANCO DA SILVA - 941AP

Parte Ré: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu parcialmente da Revisão Criminal, vencido o Desembargador JAYME FERREIRA (2º Vogal) que a conhecia integralmente, e no mérito, por unanimidade, no ponto conhecido, julgou-a improcedente, nos termos do voto proferido pelo Relator.

HABEAS CORPUS N. 0003330-15.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ERIVAN GOMES DA SILVA – 3844AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: EDINALDO DA SILVA PANTOJA

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e no mérito concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

HABEAS CORPUS N. 0002119-41.2021.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Dra. LUANY FLEXA GUEDES - 2859AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: L. F. G.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e no mérito denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0004538-68.2020.8.03.0000

TIPO: CÍVEL

Agravante: W. DA S. F.

Advogado: Dr. EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES - 4501AP

Agravado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Interessado: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A SECCÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em continuação de julgamento, após o voto de vista do Desembargador CARMO ANTÔNIO (5º Vogal) negando provimento ao agravo interno, verificou-se o empate. Ante a regra prevista no §2º do artigo 175 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, diante do empate no julgamento do agravo, foi declarada a prevalência da decisão agravada, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (1º Vogal), MÁRIO MAZUREK (3º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (4º Vogal) que davam provimento do agravo, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N. 0003563-12.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JEREMIAS MAGNO BARROSO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: A SECCÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus, e no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal) que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.

Registros:

1. Houve sustentação oral nos seguintes processos: AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0005310-31.2020.8.03.000, pelo Dr. JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA; HABEAS CORPUS N. 0003364-87.2021.8.03.0000, pelo Dr. KLEBER NASCIMENTO ASSIS; HABEAS CORPUS N. 0002816-62.2021.8.03.0000, pelo Dr. MARCELINO FREITAS DA SILVA; REVISÃO CRIMINAL N. 0003203-77.2021.8.03.0000, pelo Dr. WHASHINGTON MAGALHÃES PIKANÇO DA SILVA; e HABEAS CORPUS N. 0003330-15.2021.8.03.0000, pelo Dr. ERIVAN GOMES DA SILVA;

2. O Defensor Público Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO declinou do pedido de sustentação oral solicitado nos processos: HABEAS CORPUS N. 0002556-82.2021.8.03.0000; HABEAS CORPUS N. 0003498-17.2021.8.03.0000 e HABEAS CORPUS N. 0003499-02.2021.8.03.0000;
3. Após o julgamento do AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0005310-31.2020.8.03.0000, o Desembargador ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá) se retirou da Sessão;
4. Registro da presença em Plenário do Dr. ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA, titular do Cartório Extrajudicial de Laranjal do Jari/AP, com agradecimento à sua atuação profissional naquela comarca.

Às onze horas e quarenta e cinco minutos a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK  
Presidente da Secção Única